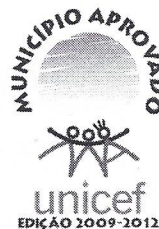




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



LEI MUNICIPAL nº 407/13 Doutor Severiano, 01 de abril de 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

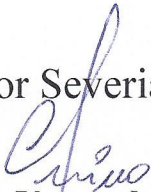
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para fazer face às despesas com a obra de Recuperação de Estradas Vicinais, sendo R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta cinco mil), através de Recursos de Convênio com o Governo Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, PROGRAMA PRODESA e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) contra partida do Município.

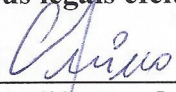
Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, Projeto de Atividade 1056 – Recuperação de Estradas Vicinais, Natureza da Despesa 44905100 – Obras e Instalações no valor de R\$ 600.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 01 de abril de 2013.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito

Nesta Data, 01/04/2013 - Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino – Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.



Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito